



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/CMJ/2017  
DE 15 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DO CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, SRA. SÔNIA  
CORDEIRO DE SOUZA, REFERENTE AO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas da Gestora do Poder Executivo Municipal, Senhora SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA, referente ao exercício financeiro de 2013, de acordo com o Parecer Prévio nº 57/2014, relativo ao Processo nº 1041/2014, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rondônia.

**Parágrafo único.** O Parecer Prévio e respectivo Processo referidos no *caput* deste artigo, farão parte integrante deste Decreto Legislativo, juntamente com o Processo Legislativo n. 197/2015.

**Art. 2º** - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 196, do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas do administrador municipal acima mencionado, relativo ao exercício de 2013.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 15 de maio de 2017.

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA  
PRESIDENTE-CMJ